



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 27 DE ABRIL DE 2026

Nº 1167

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 05.06.01.2021-IPESQ** – Processo Originário: **PCS-01.070421-IPESQ** – Contratante: **IPESQ – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Santa Quitéria** – Contratada: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA CNPJ nº 07.374.237/0001-81** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica atuarial que vise atender a Portaria MF nº 464/2018 para amparar as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Quitéria-IPESQ** – Nova Vigência: **11/05/2026 a 11/05/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/04/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 008/2021 de 04/02/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisca Shelida Pessoa Altino (CONTRATANTE); ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.130525-SEINFRA** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica PCS-CE-01.200525-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS Municipal de Santa Quitéria** – Contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.691.178/0001-04** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO RIACHO PAU BRANCO E NO RIACHO DAS POMBAS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **14/05/2026 e término em 14/05/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/04/2026** – Fundamentação Legal: **da Lei nº 14.133/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Antonio Erison Moreira de Mesquita (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.020326-SESA** – Processo Originário: **Processo Carona Nº PCS- 01.130226-SESA** – Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos com o objetivo de atender a demanda dos PSF'S junto a secretaria de Saúde do município de Santa Quitéria/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.283.263/0001-79** – Valor Global **R\$ 1.513.660,27 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **02/03/2026** – Vigência: **31/12/2026** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Marcio Costa Forti (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.010426-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de serviços de manutenção, revitalização, requalificação, conservação e adequação de praças, parques, canteiros, vias, logradouros e equipamentos públicos do município de Santa Quitéria/CE** – Data de Abertura: **12/05/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira.**

*** *** ***

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 043/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO que o servidor possui todos os pré-requisitos



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde</p> <p>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município</p> <p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p>RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEPLAG</p> </div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	--

necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo listados, segue: **APARECIDA BARROS LIMA SALES**, matrícula Nº 1025711. **FRANCISCO ONELIO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 1063721. **JOANA DARC ARAUJO XIMENES**, matrícula Nº 1073281. **MARIA IRANDIR DA SILVA**, matrícula Nº 1117241. **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 01/mayo/2026 – 31/julho/2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 27 de abril de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Sousa Ximenes - Secretária Municipal da Saúde**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 015.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da CF, com redação da EC 20/1998 e art. 23, III e art. 25, parágrafo único da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **MARIA EDILEUZA PEREIRA PAIVA**, CPF Nº *****.782.723-****, matrícula nº 0011118-0, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 4.459,04** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais quatro centavos) por mês, a partir de **01 de julho de 2020**, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 23 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 3.715,87
Quinquênio (20%)	R\$ 743,17
TOTAL	R\$ 4.459,04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Francisca Shelida Pessoa Altino

Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 016.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/1998 e art. 25 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **MARIA DO SOCORRO DONATO BRAGA**, CPF: *****.177.923-****, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO 3 100HR**, matrícula nº 011098-1, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 1.441,56** (Mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, **a partir de 24 de julho de 2018**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.067,82
Quinquênio (35%)	R\$ 373,74
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.441,56

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 06 DE ABRIL DE 2026.

Francisca Shelida Pessoa Altino

Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 017.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 23 da EC nº 103/2019 e art. 14, I, §2 do art. 14, art. 18, art. 22 da Lei Municipal nº 1.115/2022 RESOLVEM:

CONCEDER a **MARIA LUIZA MARTINS LIMA**, CPF *****.606.803-****, cônjuge do servidor público **ARNALDO CASSIMIRO DE LIMA**, ocupante do Cargo/Função de **MOTORISTA D**, **lotado na Secretaria de Educação**, matrícula 08065791, falecido em 09/01/2026, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte um reais) por mês, onde os proventos foram calculados segunda a regra do art. 23 da EC nº 103/2019 juntamente com o art. 18 da lei nº 1.115/2022, **a partir do óbito (09/01/2026)**, conforme especificado abaixo:

Valor base da Pensão	R\$ 1.377,70
Valor do benefício da Pensão (50%)	R\$ 688,85
Valor da complementação Constitucional	R\$ 932,15
TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Francisca Shelida Pessoa Altino

Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 018.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 23 da EC nº 103/2019 e art. 14, I, §2 do art. 14, art. 18, art. 22 da Lei Municipal nº 1.115/2022 RESOLVEM:

CONCEDER a **MARIA MIRTES DE MESQUITA PINTO, CPF ***.635.003-**,** cônjuge do servidor público ALOISIO VIANA BRITO, ocupante do Cargo/Função de **VIGIA 200H, lotado na Secretaria de saúde,** matrícula 08057851, falecido em 27/12/2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** fixado no valor de **R\$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte um reais) por mês, onde os proventos foram calculados segunda a regra do art. 23 da EC nº 103/2019 juntamente com o art. 18 da lei nº 1.115/2022, **a partir do óbito (27/12/2025),** conforme especificado abaixo:

Valor base da Pensão	R\$ 993,70
Valor do benefício da Pensão (60%)	R\$ 596,22
Valor da complementação Constitucional	R\$ 1.024,78
TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Francisca Shelida Pessoa Altino

Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 019.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 12, §§ 4º, 5º, 6º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **ANA MARIA LOBO DE MESQUITA OLIVEIRA**, CPF Nº *****.035.563-****, matrícula nº 01005521, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA LICENÇA PLENA 100HS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 3.666,68** (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 12, §§ 6º, I, b, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, **a partir de 26 de abril de 2026**, conforme especificado abaixo:

Salário base	R\$ 3.055,73
Quinquênio (20%)	R\$ 611,15
TOTAL	R\$ 3.666,68

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

Francisca Shelida Pessoa Altino

Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 020.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 5º, I, §§ 1º ao 9º da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **MARIA EDNA DUARTE DOS ANJOS, CPF Nº ***.219.513-**, matrícula nº 1112101, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200HA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO, fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) por mês, onde os proventos foram calculados conforme a regra do art. 9º, §§4º e 5º da Lei 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 10, da lei supracitada, a partir de 26 abril de 2026, conforme especificado abaixo:**

Valor apurado pela média	R\$ 1.290,62
Valor da aposentadoria (64%)	R\$ 825,99
Complementação constitucional	R\$ 795,01
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretor-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal